



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180601PP00032

LICITAÇÃO N° 00032/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.730/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 21 de Junho de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00032/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as **09:00 horas do dia 21 de Junho de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 11:30 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida a



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

2.4. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Pregoeira gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORÇAMENTO, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3009 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Danila Firmino de Lima Costa Azevedo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia de documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00032/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2. Cópia de Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

9.3.REGULARIDADE FISCAL;

9.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.3.2.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.3.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC e/ou FAC) ou Municipal (Alvará Municipal), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.8. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Para aquelas certidões que não possuem



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 11:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

São José de Espinharas - PB, 07 de Junho de 2018.

DANILO FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - TRATOR NEW ROLLAND					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO	UNID	1	14,31	14,31
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	UNID	1	8,56	8,56
3	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	UNID	1	19,93	19,93
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	UNID	1	3,65	3,65
5	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	UNID	1	2,85	2,85
6	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	UNID	1	27,82	27,82
7	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	UNID	1	11,89	11,89
8	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	UNID	1	94,61	94,61
9	ADAPTADOR	UNID	1	281,97	281,97
10	ADAPTADOR ESTUADO	UNID	1	223,93	223,93
11	ADAPTADOR PLANO	UNID	1	409,36	409,36
12	AGULHA DO INJETOR	UNID	1	734,10	734,10
13	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO	UNID	1	92,06	92,06
14	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	1	6,96	6,96
15	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	1	12,19	12,19
16	ARRUELA DE PRESSÃO	UNID	1	21,47	21,47
17	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	1	1.503,67	1.503,67
18	BICO DO INJETOR	UNID	1	1.203,33	1.203,33
19	BIELA DO MOTOR	UNID	1	444,85	444,85
20	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	862,67	862,67
21	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	882,89	882,89
22	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO	UNID	1	239,72	239,72



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	COMBUSTÍVEL				
23	BRAÇO DO TUBO	UNID	1	383,58	383,58
24	BRONZINA DE BIELA	UNID	1	305,68	305,68
25	BUCHA	UNID	1	402,31	402,31
26	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	51,11	51,11
27	BUJÃO ROSCADO	UNID	1	45,32	45,32
28	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	375,20	375,20
29	CALCO	UNID	1	175,23	175,23
30	CARTER DO ÓLEO	UNID	1	437,78	437,78
31	CHICOTE ELÉTRICO	UNID	1	293,45	293,45
32	CORREIA	UNID	1	77,61	77,61
33	CORREIA - 504145203	UNID	1	141,19	141,19
34	CORREIA V RANHURADA	UNID	1	278,74	278,74
35	COTOVELO	UNID	1	87,54	87,54
36	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1	441,82	441,82
37	ELEMENTO RESFRIADOR	UNID	1	353,10	353,10
38	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	182,41	364,82
39	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	2	183,97	367,94
40	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	21,91	43,82
41	FILTRO DE AR	UNID	4	162,00	648,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR	UNID	4	111,72	446,88
43	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNID	1	26,25	26,25
44	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/MOTOR 500ML	UNID	1	32,64	32,64
45	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	UNID	1	13,32	13,32
46	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNID	1	32,63	32,63
47	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNID	1	38,97	38,97
48	INJETOR	UNID	1	629,38	629,38
49	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	UNID	1	165,21	165,21
50	INTERUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	1	379,93	379,93
51	JOGO DE ANÉIS	UNID	1	375,98	375,98
52	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20	UNID	1	310,60	310,60
53	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO	UNID	1	215,58	215,58



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	COMPRESSO 0,30				
54	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	1	415,11	415,11
55	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UNID	1	638,68	638,68
56	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA	UNID	1	208,42	208,42
57	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	198,43	198,43
58	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	38,84	38,84
59	LUVA DO INJETOR	UNID	1	43,95	43,95
60	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	UNID	1	139,10	139,10
61	MANGUEIRA FLEXÍVEL	UNID	1	79,92	79,92
62	MANGUEIRA PLANA	UNID	1	143,65	143,65
63	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	307,85	307,85
64	POLIA DO VENTILADOR	UNID	1	563,48	563,48
65	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	UNID	2	30,63	61,26
66	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	UNID	2	31,61	63,22
67	RELÊ	UNID	1	185,12	185,12
68	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	27,35	54,70
69	RETENTOR DE VÁLVULA	UNID	2	15,45	30,90
70	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	263,50	527,00
71	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	UNID	2	60,50	121,00
72	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	66,68	133,36
73	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	76,18	152,36
74	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	UNID	2	135,45	270,90
75	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	173,20	346,40
76	SENSOR DE PRESSÃO	UNID	1	335,63	335,63
77	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	96,31	96,31
78	TAMPA TRASEIRA	UNID	1	106,15	106,15
79	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	197,26	197,26
80	TUCHO DA VÁLVULA	UNID	1	49,97	49,97
81	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	65,29	65,29
82	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	38,05	38,05
83	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO	UNID	1	201,65	201,65
84	BALDE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4	UNID	3	283,33	849,99



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	Total do Lote:	21.708,35
--	-----------------------	-----------

2 - RETROESCAVADEIRA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
85	ANEL ORING	UNID	4	12,33	49,32
86	ANEL TRAVA 1.75MM	UNID	4	6,00	24,00
87	ARRUELA	UNID	4	27,00	108,00
88	ARRUELA	UNID	4	27,00	108,00
89	ARRUELA	UNID	4	32,00	128,00
90	BOMBA DAGUA	UNID	1	692,67	692,67
91	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UNID	1	2.802,33	2.802,33
92	BUCHA	UNID	8	112,00	896,00
93	BUCHA	UNID	6	147,00	882,00
94	BUCHA	UNID	6	162,67	976,02
95	BUCHA	UNID	4	286,83	1.147,32
96	BUCHA	UNID	4	198,00	792,00
97	BUCHA	UNID	4	202,50	810,00
98	BUCHA	UNID	2	191,00	382,00
99	BUCHA	UNID	2	196,92	393,84
100	BUCHA	UNID	4	191,73	766,92
101	BUCHA	UNID	3	168,55	505,65
102	BUCHA	UNID	3	147,00	441,00
103	BUCHA	UNID	4	168,00	672,00
104	BUCHA	UNID	4	69,33	277,32
105	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA	UNID	2	72,00	144,00
106	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ	UNID	4	201,67	806,68
107	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02	UNID	8	132,67	1.061,36
108	BUCHA MAIOR	UNID	6	148,00	888,00
109	BUCHA MAIOR	UNID	4	348,33	1.393,32
110	BUCHA MENOR	UNID	6	123,33	739,98
111	CABO TRAVA LANCA RD406	UNID	2	294,33	588,66
112	CORPO DO CARDAN	UNID	1	451,67	451,67
113	CRUZETA	UNID	3	92,33	276,99
114	CRUZETA SPICER	UNID	4	112,33	449,32
115	DENTE CENTRAL	UNID	20	112,33	2.246,60
116	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER	UNID	4	243,00	972,00
117	EIXO GARFO TRACAO	UNID	2	783,33	1.566,66
118	ESPACADOR =	UNID	4	48,00	192,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

119	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	2	153,67	307,34
120	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	2	112,33	224,66
121	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	38,00	190,00
122	FILTRO HIDR SISTEMA HDA RETRO RANDON	UNID	3	993,00	2.979,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	92,00	276,00
124	FILTRO SEPARADOR	UNID	5	93,00	465,00
125	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	2	333,33	666,66
126	GARFO DO CARDAN TRAZ	UNID	1	453,33	453,33
127	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL	UNID	1	1.994,33	1.994,33
128	LAMIN CONCHA FRENTE	UNID	1	3.203,67	3.203,67
129	LAMINA CONCHA TRAZEIRA	UNID	1	1.102,67	1.102,67
130	PARAFUSO DO DENTE	UNID	40	7,50	300,00
131	PINO BARRA LATERAL	UNID	2	383,33	766,66
132	PINO CENTRAL 260	UNID	2	570,17	1.140,34
133	PINO DO BRACO DA RETRO	UNID	2	599,27	1.198,54
134	PINO DO BRACO LIGACAO	UNID	2	458,00	916,00
135	PINO DO CILINDRO	UNID	2	543,33	1.086,66
136	PINO DO CILINDRO	UNID	2	302,58	605,16
137	PINO INFERIOR =	UNID	4	248,33	993,32
138	PINO INFERIOR DO BRACO	UNID	2	402,00	804,00
139	PINO INFERIOR DO BRACO PRINCIPAL	UNID	4	494,33	1.977,32
140	PINO SUPERIOR	UNID	2	458,24	916,48
141	PINO SUPERIOR =	UNID	4	248,67	994,68
142	PISTA	UNID	6	16,67	100,02
143	PLACA TRIANG EIXO DIANT.	UNID	2	68,00	136,00
144	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406	UNID	2	223,33	446,66
145	PORCA	UNID	40	4,33	173,20
146	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2	UNID	16	25,00	400,00
147	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UNID	16	22,33	357,28
148	REPARO CIL GIRO	UNID	2	222,67	445,34
149	REPARO CIL LANCA RK- 406D	UNID	2	369,33	738,66
150	REPARO CIL CONCHATRAZ RK- 406-D	UNID	2	248,00	496,00
151	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK-406D	UNID	2	239,33	478,66
152	REPARO CIL ESTABIL /INCLIN	UNID	4	263,33	1.053,32



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	CONCHA DIANTRK				
153	REPARO CIL PROFUNDIDADE	UNID	2	342,67	685,34
154	REPARO CILIND CACAMBA TRAZ	UNID	2	222,33	444,66
155	REPARO CILIND ESTABILIZADOR	UNID	2	232,67	465,34
156	RETENTOR	UNID	4	78,00	312,00
157	RETENTOR	UNID	2	293,33	586,66
158	ROLAMENTO CONE E CAPA	UNID	2	301,67	603,34
159	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM	UNID	3	53,67	161,01
160	ROTULA	UNID	4	92,33	369,32
161	ROTULA DO CIL GIRO	UNID	4	248,00	992,00
162	BALDE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4	UNID	3	282,67	848,01
				Total do Lote:	58.486,27

3 - CARTEPILA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
163	ARRUELA PRESSAO	UNID	100	3,17	317,00
164	ARRUELA PRESSAO	UNID	50	3,67	183,50
165	BARRA	UNID	6	182,67	1.096,02
166	BARRA	UNID	6	232,33	1.393,98
167	CANTO DE LAMINA PATROL	UNID	2	452,00	904,00
168	CANTO LAMINA	UNID	3	453,00	1.359,00
169	CAPA	UNID	2	338,00	676,00
170	CAPA	UNID	3	242,67	728,01
171	CORREIA	UNID	3	113,33	339,99
172	CORREIA	UNID	3	113,33	339,99
173	CORREIA POLY	UNID	4	303,33	1.213,32
174	CORREIA USA JG	UNID	3	443,67	1.331,01
175	CORRENTE ELOS	UNID	2	2.904,33	5.808,66
176	CORRENTE DO TANDEM	UNID	2	2.803,00	5.606,00
177	DENTE	UNID	25	66,33	1.658,25
178	DENTE	UNID	2	242,67	485,34
179	DENTE DO ESCARIFICADOR	UNID	25	60,67	1.516,75
180	EIXO CICLO 120K	UNID	1	2.704,00	2.704,00
181	EIXO DO CICLO 120H	UNID	1	4.504,33	4.504,33
182	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	3	301,67	905,01
183	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	3	383,33	1.149,99
184	FILTRO AR SECUND	UNID	3	242,67	728,01
185	FILTRO COMB SEPARADOR	UNID	5	301,67	1.508,35
186	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	202,00	1.010,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

187	FILTRO HIDRAULICO -	UNID	3	383,33	1.149,99
188	FILTRO HIDRAULICO	UNID	3	592,67	1.778,01
189	FILTRO LUBRIFI	UNID	4	131,03	524,12
190	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	3	112,00	336,00
191	FIXADOR DO PINO	UNID	50	16,00	800,00
192	HASTE ESCARIF	UNID	2	363,00	726,00
193	LAMIN CURVA	UNID	4	892,67	3.570,68
194	LAMIN RETA	UNID	10	892,67	8.926,70
195	PARAFUSO	UNID	10	16,00	160,00
196	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	100	7,70	770,00
197	PINHAO CICLO	UNID	1	1.353,67	1.353,67
198	PINO	UNID	50	17,67	883,50
199	PLACA U DO GIRO DA LAMINA	UNID	10	42,67	426,70
200	PORCA	UNID	100	3,50	350,00
201	PORCA LAMINA	UNID	100	3,50	350,00
202	REPARO BOMBA DAGUA CAT 120-H	UNID	1	893,67	893,67
203	REPARO CILINDRO INCLINACAO 120 H	UNID	2	354,00	708,00
204	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO PISTA TEFLON	UNID	1	354,00	354,00
205	ROLAMENTO CONE	UNID	2	593,33	1.186,66
206	ROLAMENTO CONE	UNID	2	492,67	985,34
207	ROLAMENTO CONE E CAPA	UNID	2	492,67	985,34
208	SAPATA CICLO	UNID	2	754,00	1.508,00
209	SUPORTE ESCARI	UNID	5	234,33	1.171,65
210	TAMPA RADIADOR	UNID	2	123,67	247,34
211	TERMINAL	UNID	2	598,33	1.196,66
212	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO	UNID	2	598,33	1.196,66
213	TERMINAL ROSCA DIREITA	UNID	2	598,33	1.196,66
214	TIRA	UNID	4	158,67	634,68
215	TIRA NYLON CALCO	UNID	8	113,00	904,00
216	TIRA DE BRONZE	UNID	8	113,00	904,00
217	TIRA DE DESGASTE	UNID	6	102,00	612,00
218	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	UNID	12	113,67	1.364,04
219	BALDE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4	UNID	3	283,67	851,01
				Total do Lote:	76.471,59

4 - PA MECANICA HL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
220	ANEL ORING 001051353	UNID	8	26,50	212,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

221	ANEL ORING ANTI ESTRU CAS-148965A1	UNID	8	58,00	464,00
222	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN-001052944	UNID	6	179,00	1.074,00
223	ANEL ORING VITON CAS-148964A1	UNID	8	92,33	738,64
224	ANEL ORING VITON ORIGINAL	UNID	2	495,33	990,66
225	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM - HL740	UNID	10	67,67	676,70
226	ARRUELA PRESSAO 3/4	UNID	60	3,50	210,00
227	BUCHA CELERON BALANCA TRAZEIRA HL-740	UNID	2	1.353,33	2.706,66
228	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA HL-740	UNID	2	1.353,33	2.706,66
229	BUCHA HL 740	UNID	4	128,00	512,00
230	BUCHA HL-740-7	UNID	4	301,67	1.206,68
231	CORREIA	UNID	4	222,67	890,68
232	CORREIA	UNID	4	222,67	890,68
233	CRUZETA 4 QUADRADO 930/CKL 3500500	UNID	3	348,00	1.044,00
234	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S	UNID	8	458,00	3.664,00
235	DENTE LATERAL DIR HYUNDAI HL740/9S	UNID	3	458,00	1.374,00
236	DENTE LATERAL ESQ HYUNDAI HL 740/ 9S	UNID	3	458,00	1.374,00
237	DISCO DE AÇO FREIO	UNID	6	223,33	1.339,98
238	DISCO DE FREIO PAPER	UNID	6	422,67	2.536,02
239	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL 1120761003	UNID	6	422,67	2.536,02
240	FILTRO AR CONDICIONADO 210-LC	UNID	4	148,00	592,00
241	FILTRO AR PRIMARIO PC 200 P532966 TR9987	UNID	4	342,67	1.370,68
242	FILTRO AR SECUND PC200 FIL-P533781 TR9988	UNID	4	198,33	793,32
243	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	58,00	348,00
244	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1005B	UNID	6	58,00	348,00
245	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1501S	UNID	6	78,00	468,00
246	FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	492,67	1.970,68
247	FILTRO LUBRIF = OFL112B P558615	UNID	6	91,67	550,02



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

248	FILTRO LUBRIFICANTE TROCADOR DE CALOR	UNID	6	112,33	673,98
249	FILTRO SEPARADOR COM COPO OFC1900 S	UNID	5	192,00	960,00
250	GAXETA 70X86X5,5	UNID	6	48,00	288,00
251	LAMIN BASE 18 FUIROS HL-740 HDY-130312	UNID	1	3.953,67	3.953,67
252	LAMIN CENTRAL 4 FUIROS 61LF00330	UNID	1	2.892,67	2.892,67
253	LAMIN LATERAL 2 FUIROS 61LD00370	UNID	2	692,67	1.385,34
254	MOLA 1760700601	UNID	8	68,00	544,00
255	PARAFUSO 3/4X 3.1/4 RG	UNID	60	13,50	810,00
256	PARAFUSO DE AJUSTE 1760700504	UNID	6	92,33	553,98
257	PLACA DE FREIO 1760705530	UNID	2	1.601,00	3.202,00
258	PLACA DE FREIO HL-740.9S	UNID	4	1.752,67	7.010,68
259	PORCA 3/4 =14959 = 2934070	UNID	60	4,50	270,00
260	PORCA DE AJUSTE 006041430	UNID	6	13,50	81,00
261	RETENTOR DA BALANCA HL-740	UNID	4	152,67	610,68
262	RETENTOR RODA DIANT.416/D/E- 150X178X13/16	UNID	4	592,67	2.370,68
263	ROLAMENTO CONE E CAPA	UNID	2	693,33	1.386,66
				Total do Lote:	60.581,42
				TOTAL:	217.247,63

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

OBJETO: Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - TRATOR NEW ROLLAND						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO		UNID	1		
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA		UNID	1		
3	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA		UNID	1		
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		UNID	1		
5	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		UNID	1		
6	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		UNID	1		
7	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE		UNID	1		
8	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA		UNID	1		
9	ADAPTADOR		UNID	1		
10	ADAPTADOR ESTUADO		UNID	1		
11	ADAPTADOR		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	PLANO					
12	AGULHA DO INJETOR		UNID	1		
13	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO		UNID	1		
14	ANEL DE VEDAÇÃO		UNID	1		
15	ANEL DE VEDAÇÃO		UNID	1		
16	ARRUELA DE PRESSÃO		UNID	1		
17	BATERIA DE 150 AMPERES		UNID	1		
18	BICO DO INJETOR		UNID	1		
19	BIELA DO MOTOR		UNID	1		
20	BOMBA D'ÁGUA		UNID	1		
21	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	1		
22	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL		UNID	1		
23	BRAÇO DO TUBO		UNID	1		
24	BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
25	BUCHA		UNID	1		
26	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		UNID	1		
27	BUJÃO ROSCADO		UNID	1		
28	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
29	CALCO		UNID	1		
30	CARTER DO ÓLEO		UNID	1		
31	CHICOTE ELÉTRICO		UNID	1		
32	CORREIA		UNID	1		
33	CORREIA - 504145203		UNID	1		
34	CORREIA RANHURADA	V	UNID	1		
35	COTOVELO		UNID	1		
36	DISCO DE EMBREAGEM		UNID	1		
37	ELEMENTO		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	RESFRIADOR					
38	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR		UNID	2		
39	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO		UNID	2		
40	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	2		
41	FILTRO DE AR		UNID	4		
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR		UNID	4		
43	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML		UNID	1		
44	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ML		UNID	1		
45	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L		UNID	1		
46	GRAXO - GRAXA AZUL 500G		UNID	1		
47	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G		UNID	1		
48	INJETOR		UNID	1		
49	INTERROMPTOR DE PRESSÃO		UNID	1		
50	INTERUPTOR DE TEMPERATURA		UNID	1		
51	JOGO DE ANÉIS		UNID	1		
52	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20		UNID	1		
53	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30		UNID	1		
54	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
55	JOGO DE JUNTA SUPERIOR		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

56	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA		UNID	1		
57	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
58	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
59	LUVA DO INJETOR		UNID	1		
60	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM		UNID	1		
61	MANGUEIRA FLEXÍVEL		UNID	1		
62	MANGUEIRA PLANA		UNID	1		
63	POLIA DO ALTERNADOR		UNID	1		
64	POLIA DO VENTILADOR		UNID	1		
65	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML		UNID	2		
66	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML		UNID	2		
67	RELÊ		UNID	1		
68	RETENTOR DA POLIA		UNID	2		
69	RETENTOR DE VÁLVULA		UNID	2		
70	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
71	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		UNID	2		
72	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
73	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
74	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO		UNID	2		
75	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO		UNID	2		
76	SENSOR DE		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	PRESSÃO					
77	SENSOR DE TEMPERATURA		UNID	1		
78	TAMPA TRASEIRA		UNID	1		
79	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
80	TUCHO DA VÁLVULA		UNID	1		
81	VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
82	VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
83	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO		UNID	1		
84	BALDE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4		UNID	3		

2 - RETROESCAVADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
85	ANEL ORING		UNID	4		
86	ANEL TRAVA 1.75MM		UNID	4		
87	ARRUELA		UNID	4		
88	ARRUELA		UNID	4		
89	ARRUELA		UNID	4		
90	BOMBA DAGUA		UNID	1		
91	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		UNID	1		
92	BUCHA		UNID	8		
93	BUCHA		UNID	6		
94	BUCHA		UNID	6		
95	BUCHA		UNID	4		
96	BUCHA		UNID	4		
97	BUCHA		UNID	4		
98	BUCHA		UNID	2		
99	BUCHA		UNID	2		
100	BUCHA		UNID	4		
101	BUCHA		UNID	3		
102	BUCHA		UNID	3		
103	BUCHA		UNID	4		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

104	BUCHA		UNID	4	
105	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA		UNID	2	
106	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ		UNID	4	
107	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02		UNID	8	
108	BUCHA MAIOR		UNID	6	
109	BUCHA MAIOR		UNID	4	
110	BUCHA MENOR		UNID	6	
111	CABO TRAVA LANCA RD406		UNID	2	
112	CORPO DO CARDAN		UNID	1	
113	CRUZETA		UNID	3	
114	CRUZETA SPICER		UNID	4	
115	DENTE CENTRAL		UNID	20	
116	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER		UNID	4	
117	EIXO GARFO TRACAO		UNID	2	
118	ESPACADOR =		UNID	4	
119	FILTRO AR PRIMARIO		UNID	2	
120	FILTRO AR SECUNDARIO		UNID	2	
121	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	5	
122	FILTRO HIDR SISTEMA HDA RETRO RANDON		UNID	3	
123	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	3	
124	FILTRO SEPARADOR		UNID	5	
125	FILTRO TRANSMISSAO		UNID	2	
126	GARFO DO CARDAN TRAZ		UNID	1	
127	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL		UNID	1	
128	LAMIN CONCHA		UNID	1	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	FRENTE				
129	LAMINA CONCHA TRAZEIRA		UNID	1	
130	PARAFUSO DO DENTE		UNID	40	
131	PINO BARRA LATERAL		UNID	2	
132	PINO CENTRAL 260		UNID	2	
133	PINO DO BRACO DA RETRO		UNID	2	
134	PINO DO BRACO LIGACAO		UNID	2	
135	PINO DO CILINDRO		UNID	2	
136	PINO DO CILINDRO		UNID	2	
137	PINO INFERIOR =		UNID	4	
138	PINO INFERIOR DO BRACO		UNID	2	
139	PINO INFERIOR DO BRACO PRINCIPAL		UNID	4	
140	PINO SUPERIOR		UNID	2	
141	PINO SUPERIOR =		UNID	4	
142	PISTA		UNID	6	
143	PLACA TRIANG EIXO DIANT.		UNID	2	
144	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406		UNID	2	
145	PORCA		UNID	40	
146	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2		UNID	16	
147	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA		UNID	16	
148	REPARO CIL GIRO		UNID	2	
149	REPARO CIL LANCA RK- 406D		UNID	2	
150	REPARO CIL CONCHATRAZ RK- 406-D		UNID	2	
151	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK- 406D		UNID	2	
152	REPARO CIL ESTABIL /INCLIN		UNID	4	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	CONCHA DIANTRK					
153	REPARO CILINDRO DE PROFUNDIDADE		UNID	2		
154	REPARO CILINDRO DE CACAMBA TRAZ		UNID	2		
155	REPARO CILINDRO DE ESTABILIZADOR		UNID	2		
156	RETENTOR		UNID	4		
157	RETENTOR		UNID	2		
158	ROLAMENTO CONE E CAPA		UNID	2		
159	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM		UNID	3		
160	ROTULA		UNID	4		
161	ROTULA DO CILINDRO DE GIRO		UNID	4		
162	BALDE DE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4		UNID	3		

3 - CARTEPILA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
163	ARRUELA PRESSAO		UNID	100		
164	ARRUELA PRESSAO		UNID	50		
165	BARRA		UNID	6		
166	BARRA		UNID	6		
167	CANTO DE LAMINA PATROL		UNID	2		
168	CANTO LAMINA		UNID	3		
169	CAPA		UNID	2		
170	CAPA		UNID	3		
171	CORREIA		UNID	3		
172	CORREIA		UNID	3		
173	CORREIA POLY		UNID	4		
174	CORREIA USA JG		UNID	3		
175	CORRENTE ELOS		UNID	2		
176	CORRENTE DO TANDEM		UNID	2		
177	DENTE		UNID	25		
178	DENTE		UNID	2		
179	DENTE DO ESCARIFICADOR		UNID	25		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

180	EIXO CICLO 120K		UNID	1		
181	EIXO DO CICLO 120H		UNID	1		
182	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	3		
183	FILTRO AR PRIMARIO		UNID	3		
184	FILTRO AR SECUND		UNID	3		
185	FILTRO COMB SEPARADOR		UNID	5		
186	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	5		
187	FILTRO HIDRAULICO -		UNID	3		
188	FILTRO HIDRAULICO		UNID	3		
189	FILTRO LUBRIFI		UNID	4		
190	FILTRO TRANSMISSAO		UNID	3		
191	FIXADOR DO PINO		UNID	50		
192	HASTE ESCARIF		UNID	2		
193	LAMIN CURVA		UNID	4		
194	LAMIN RETA		UNID	10		
195	PARAFUSO		UNID	10		
196	PARAFUSO DE LAMINA		UNID	100		
197	PINHAO CICLO		UNID	1		
198	PINO		UNID	50		
199	PLACA U DO GIRO DA LAMINA		UNID	10		
200	PORCA		UNID	100		
201	PORCA LAMINA		UNID	100		
202	REPARO BOMBA DAGUA CAT 120-H		UNID	1		
203	REPARO CILINDRO INCLINACAO 120 H		UNID	2		
204	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO PISTA TEFLON		UNID	1		
205	ROLAMENTO CONE		UNID	2		
206	ROLAMENTO CONE		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

207	ROLAMENTO CONE E CAPA		UNID	2		
208	SAPATA CICLO		UNID	2		
209	SUPORTE ESCARI		UNID	5		
210	TAMPA RADIADOR		UNID	2		
211	TERMINAL		UNID	2		
212	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO		UNID	2		
213	TERMINAL ROSCA DIREITA		UNID	2		
214	TIRA		UNID	4		
215	TIRA NYLON CALCO		UNID	8		
216	TIRA DE BRONZE		UNID	8		
217	TIRA DE DESGASTE		UNID	6		
218	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE		UNID	12		
219	BALDE ÓLEO MOTOR 15W 40 CI4		UNID	3		

4 - PA MECANICA HL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
220	ANEL ORING 001051353		UNID	8		
221	ANEL ORING ANTI ESTRU CAS-148965A1		UNID	8		
222	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN-001052944		UNID	6		
223	ANEL ORING VITON CAS-148964A1		UNID	8		
224	ANEL ORING VITON ORIGINAL		UNID	2		
225	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM - HL740		UNID	10		
226	ARRUELA PRESSAO 3/4		UNID	60		
227	BUCHA CELERON BALANCA TRAZEIRA HL-740		UNID	2		
228	BUCHA DA		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	BALANCA DIANTEIRA HL-740					
229	BUCHA HL 740		UNID	4		
230	BUCHA HL-740-7		UNID	4		
231	CORREIA		UNID	4		
232	CORREIA		UNID	4		
233	CRUZETA QUADRADO 930/CKL 3500500	4	UNID	3		
234	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S		UNID	8		
235	DENTE LATERAL DIR HYUNDAI HL740/9S		UNID	3		
236	DENTE LATERAL ESQ HYUNDAI HL 740/ 9S		UNID	3		
237	DISCO DE AÇO FREIO		UNID	6		
238	DISCO DE FREIO PAPER		UNID	6		
239	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL 1120761003		UNID	6		
240	FILTRO AR CONDICIONADO 210-LC		UNID	4		
241	FILTRO AR PRIMARIO PC 200 P532966 TR9987		UNID	4		
242	FILTRO AR SECUND PC200 FIL-P533781 TR9988		UNID	4		
243	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	6		
244	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1005B		UNID	6		
245	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1501S		UNID	6		
246	FILTRO		UNID	4		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	HIDRAULICO				
247	FILTRO LUBRIF = OFL112B P558615		UNID	6	
248	FILTRO LUBRIFICANTE TROCADOR DE CALOR		UNID	6	
249	FILTRO SEPARADOR COM COPO OFC1900 S		UNID	5	
250	GAXETA 70X86X5,5		UNID	6	
251	LAMIN BASE 18 FUROS HL-740 HDY- 130312		UNID	1	
252	LAMIN CENTRAL 4 FUROS 61LF00330		UNID	1	
253	LAMIN LATERAL 2 FUROS 61LD00370		UNID	2	
254	MOLA 1760700601		UNID	8	
255	PARAFUSO 3/4X 3.1/4 RG		UNID	60	
256	PARAFUSO DE AJUSTE 1760700504		UNID	6	
257	PLACA DE FREIO 1760705530		UNID	2	
258	PLACA DE FREIO HL-740.9S		UNID	4	
259	PORCA 3/4 =14959 = 2934070		UNID	60	
260	PORCA DE AJUSTE 006041430		UNID	6	
261	RETENTOR DA BALANCA HL-740		UNID	4	
262	RETENTOR RODA DIANT.416/D/E- 150X178X13/16		UNID	4	
263	ROLAMENTO CONE E CAPA		UNID	2	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável CNPJ



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00032/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00032/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Nova, S/N - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças diversas para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00032/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3009 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PELO CONTRATADO

.....